

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO N° 007 / 2025 - CMJC DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, DEVIDO A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DO(A) VEREADOR(A) REQUERENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução n° 007 / 2025 - CMJC

Dispõe sobre afastamento temporário, devido a licença para tratamento de saúde, do(a) vereador(a) requerente e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 38, VI, alínea "c", do Regimento Interno, e tendo em vista o requerimento apresentado pelo(a) Vereador(a) Rosiane Martins Câmara da Costa, protocolado nesta Casa Legislativa em 31 de julho de 2025, bem como a natureza meramente declaratória e homologatória do ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada, para os devidos fins legais e regimentais licença para tratamento de saúde a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa, com início em 01 de agosto de 2025 e término previsto em 31 de agosto de 2025, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Durante o período de afastamento, o(a) parlamentar ficará desobrigado das atividades legislativas, aplicando-se, o disposto na legislação quanto à convocação do suplente.

Art. 3º A presente Resolução tem caráter meramente homologatório, não estando sujeita à deliberação em Plenário, nos termos do art. 69, inciso I, § 2º do Regimento Interno da Edilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua leitura em plenário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara

Publicado por: FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 10365773

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/08/2025.
EDIÇÃO 2210. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>